

## VILA FLORES – RS

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**PROCESSO:** Projeto de Lei Nº 016/2023.

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Elemento de Despesa no Projeto 1036 - Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo Crédito Adicional Especial no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023.

**PARECER:** Pela **APROVAÇÃO**.

**JUSTIFICATIVA:**

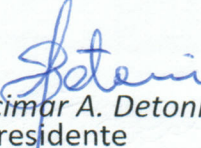
O Projeto de Lei nº 016/2023 de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre o recebimento do recurso a ser recebido no valor de **R\$ 47.921,67 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um mil com sessenta e sete centavos)**.

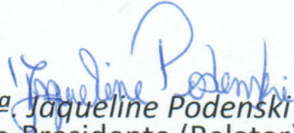
Tal recurso é oriundo da Portaria 47/2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de equipamentos para execuções de ações em saúde e para atendimento aos usuários do SUS, conforme definido na Portaria acima nominada.


Sendo assim, após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente, apresenta parecer pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

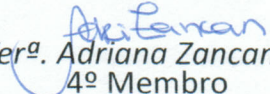
É o parecer.

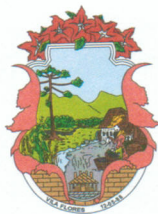
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 07 de março de 2023.

  
Ver. Julcimar A. Detoni  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Jacqueline Podenski  
Vice-Presidente (Relator)

  
Ver. Edson Dall Agnol  
3º Membro

  
Ver<sup>a</sup>. Adriana Zancan  
4º Membro



## VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 016/2023 PROTOCOLO \_\_\_\_\_

PAUTA: 06-03-2023 ORDEM DO DIA 13-03-2023 Enc. Executivo 14-03-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões \_\_\_\_\_

### REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

COMISSÃO CEFAI, EM 07 / 03/2023

\_\_\_\_\_ Julcimar J. Detoni

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 13-03-2023 ATA Nº 008/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	X		<u>Jaqueline Podenski</u>
Edson Dall Agnol	X		<u>Edson</u>
Luiz Felipe T. Borsoi	X		<u>Luiz Felipe T. Borsoi</u>
Deise Cherobin Detogni	-	-	
Juliander Morello	X		<u>Juliander Morello</u>
Marcelo R. Bergamin	X		<u>Marcelo R. Bergamin</u>
Julcimar Antônio Detoni	X		<u>Julcimar Detoni</u>
Adriana Zancan	X		<u>Adriana Zancan</u>

REJEITADO - APROVADO ✓ VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

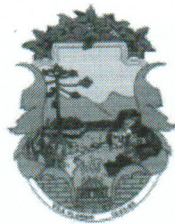
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA

**Diretora Legislativa**  
**Câmara de Vereadores**  
**Vila Flores/RS**

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br



VILA FLORES - RS

## **PROJETO DE LEI Nº 16/2023.**

22 DE FEVEREIRO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO 1036 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO PROGRAMA 0190 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir elemento de despesa no Projeto 1036 – **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, no Programa 0190 - Gestão da Atenção Básica em Saúde, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2023, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 47.921,67** (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 06 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 02 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS ESTADO
Função 10 – SAÚDE
Subfunção 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa 0190 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto 1036 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.
Recurso 4293 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....47.921,67

**Art. 2º** Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido através da Portaria 47/2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários do SUS, conforme definido na Portaria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023.

Evandro Antônio Brandalise.

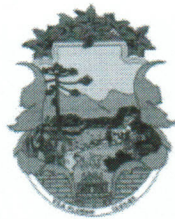
Prefeito Municipal



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)

Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

DICFAV/GOSGRV/MTE



VILA FLORES - RS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Estamos enviando para apreciação de V. Exas. o Projeto de Lei acima nominado, com o intuito de obter autorização legislativa para Abertura de Atividade e respectivos elementos de despesa no Planejamento Orçamentário para o Exercício de 2023, para viabilizar a execução financeira do recurso recebido através da Portaria 47/2022, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários do SUS, conforme definido na Portaria.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

Vila Flores, 22 de fevereiro de 2023

Evandro Antonio Brandalise

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: EVANDRO ANTONIO BRANDALISE:61153346087

Em 23 de Fevereiro de 2023 às 14:27:59



Rua Fabiano Ferretto, 220 - Centro - CEP: 95334-000 - VILA FLORES - RS  
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: [vilaflores@pmmvilaflores.com.br](mailto:vilaflores@pmmvilaflores.com.br)  
Home page: [www.vilaflores.rs.gov.br](http://www.vilaflores.rs.gov.br) | Facebook: [facebook.com/prefeituravilaflores](https://www.facebook.com/prefeituravilaflores)  
Para verificar a autenticidade, acesse: <https://vilaflores.mentor.metaway.com.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

DI CE4VGSGRVMTF